



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

01. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas em Lei.

3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

3.1 A contratação dos serviços objeto deste processo licitatório é necessária para atendimento dos usuários do sistema de saúde do Município que não possuem condições de arcar com os custos dos exames laboratoriais necessários ao diagnóstico preciso e cujos exames não são disponibilizados diretamente na Unidade de Saúde. Considerando que os Exames Laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação do Laboratório para a prestação de serviços de Análises Clínica é indispensável, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município de Cumaru do Norte - PA. De acordo com Art. 8º, da Lei Municipal N° 0294/2013.

4. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS:

Item	Descrição	UND	QTD
1	TSH	SV	100
2	T3 TOTAL	SV	100
3	T4 TOTAL	SV	100
4	T4 LIVRE	SV	100
5	ANTICORPOS ANT-TIPO	SV	100
6	TESTOSTERONA TOTAL	SV	100
7	TESTOSTERONA LIVRE	SV	100
8	PROLACTINA	SV	100
9	PROGESTERONA	SV	100
10	ESTRADIOL	SV	100
11	LH	SV	100
12	FSH	SV	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13	TOXOPLASMOSE IGM	SV	200
14	TOXOPLASMOSE EGG	SV	200
15	RUBÉOLA IGM	SV	200
16	RUBÉOLA IGG	SV	200
17	CITOMEGALOVIRUS (IGG/IGM)	SV	200
18	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	SV	200
19	FAN	SV	20
20	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	SV	20
21	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	SV	100
22	SODIO	SV	20
23	CLORO	SV	20
24	POTASSIO	SV	20
25	LITIO	SV	20
26	TAP	SV	30
27	TTPA	SV	30
28	PSA TOTAL	SV	200
29	PSA LIVRE	SV	200
30	HEMOGRAMA COMPLETO	SV	100
31	IEG TOTAL	SV	20
	IEG TOTAL		
32	HEPATITE A IGM	SV	20
	HEPATITE A IGM		
33	HEPATITE A IGG	SV	20
	HEPATITE A IGG		
34	HBSAG	SV	50
	HBSAG		
35	HEPATITE C (HCV)	SV	50
	HEPATITE C (HCV)		
36	ACIDO URICO	SV	20
	ACIDO URICO		
37	ALBUMINA	SV	20
	ALBUMINA		
38	AMILASE	SV	20
	AMILASE		
39	BILIRRUBINA	SV	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



BILIRRUBINA			
40	CALCIO	SV	20
CALCIO			
41	CK-NK	SV	10
CK-NK			
42	CK-MB	SV	10
CK-MB			
43	COLESTEROL TOTAL	SV	10
COLESTEROL TOTAL			
44	VDRL	SV	10
VDRL			
45	LDL	SV	10
LDL			
46	HDL	SV	10
HDL			
47	CREATININA	SV	10
CREATININA			
48	FERRO	SV	10
FERRO			
49	FOSFATASE ALCALINA	SV	10
FOSFATASE ALCALINA			
50	CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA	SV	10
CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA			
51	CURVA GLICEMICA CLASSICA	SV	10
CURVA GLICEMICA CLASSICA			
52	LDH	SV	10
LDH			
53	LIPASE	SV	10
LIPASE			
54	MAGNÉSIO	SV	10
MAGNÉSIO			
55	MUCOPROTEÍNAS	SV	10
MUCOPROTEÍNAS			
56	POTÁSSIO	SV	10
POTÁSSIO			
57	PROTEINAS TOTAIS	SV	10
PROTEINAS TOTAIS			
58	TGO	SV	10
TGO			
59	TGP	SV	10
TGP			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



60	URÉIA	SV	10
	URÉIA		
61	GAMA GT	SV	10
	GAMA GT		
62	GLICOSE	SV	20
	GLICOSE		
63	ANTI ESTREPTOLISINA-O	SV	10
	ANTI ESTREPTOLISINA-O		
64	BETA HCG CROMATOGRÁFICO	SV	10
	BETA HCG CROMATOGRÁFICO		
65	BETA HCG QUANTITATIVO (ELISA)	SV	10
	BETA HCG QUANTITATIVO (ELISA)		
66	FATOR REUMATOIDE	SV	20
67	PROTEÍNA C REATIVA	SV	20
68	VDRL	SV	20
69	TIPAGEM SANGUÍNEA	SV	10
70	COOMBS DIRETO	SV	10
71	COOMBS INDIRETO	SV	10
72	PERQUISA DO D'FRACO	SV	20
73	PCCU	SV	1000
74	PROTEINÚRIA (TESTE RÁPIDO)	SV	10

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes **desta licitação** estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

6. PRAZO DA PROPOSTA:

6.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

7. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.1 Os serviços deverão ser prestados na sede da empresa licitada, não possuindo o município responsabilidade pelo transporte dos pacientes e pela retirada coleta do material e dos resultados dos exames realizados.

7.2 Para a realização dos exames desta licitação, o Município emitirá autorização expressa que será apresentada pelo paciente quando da realização do atendimento, sendo que o agendamento destes é de responsabilidade do paciente.

7.3 O Município reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pela contratada, podendo proceder na rescisão contratual, em caso de má prestação, apurada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

8. PAGAMENTO:

8.1 O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compra e Gestor Responsável.

Edilaine Francisca Americano
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE